

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS A SENHORA GRACIELLE STEFANI CRUZ EM HOMENAGEM AOS RELEVANTES SERVIÇOS EM PROL DO PROTAGONISMO, TESTEMUNHO DE FÉ E HUMILDADE, UMA PASTORA QUE COM SABEDORIA E AMOR GUIA O POVO DE DEUS PELOS CAMINHOS DA ESPERANÇA.

Senhor(a) Presidente

Com base no disposto no Art. 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e à entrega da presente Moção de Aplausos em homenagem à Senhora *GRACIELLE STEFANI CRUZ*.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem por objetivo enaltecer a dedicação, o compromisso e o espírito de liderança dos Padres, jovens e coordenadores da Igreja Católica, que, de forma voluntária, contribuem para a formação humana, social e espiritual de inúmeros adolescentes e jovens, promovendo valores como solidariedade, respeito, responsabilidade e fé.

Por meio de encontros, projetos sociais, atividades pastorais, ações solidárias e eventos comunitários, desempenham papel fundamental na orientação e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, atuando como agentes de transformação positiva em nossa sociedade.

***GRACIELLE STEFANI CRUZ*, exemplo de inspiração, coragem e fé da Igreja Católica, uma luz viva na comunidade, espalhando, esperança e amor através de cada gesto de serviço ao próximo.**

A concessão de honrarias e aplausos, é um importante instrumento de reconhecimento público a pessoas que, com integridade moral e dedicação, prestam relevantes serviços à nossa comunidade, influenciando positivamente a vida de muitos e colaborando, direta ou indiretamente, para o progresso do nosso município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de março de 2026.

Dra. Mara - PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

